CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 22/2015.

Dispõe sobre homenagem por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Itabirito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores promulgaram a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a homenagem por tempo de serviço ao servidor da Câmara Municipal de Itabirito que completar trinta anos de serviços prestados ao Poder Legislativo.

Art. 2º Será concedida ao servidor que for congratulado com a homenagem prevista no art. 1º, uma placa com menção ao disposto nesta Resolução;

Art. 3º Para efeito de contagem do tempo de serviço da homenagem pelos anos de serviços prestados à Câmara Municipal de Itabirito, serão deduzidos os afastamentos, as licenças para tratar de interesses particulares e as faltas injustificadas.

Art. 4º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos apurar, à vista dos elementos averbados no assentamento individual do servidor, o preenchimento dos requisitos de que trata esta Resolução.

Art. 5º A homenagem será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, em solenidade especialmente designada para esse fim.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 23 de dezembro de 2015.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES - Presidente

DAVI DE ARAÚJO ANTUNES - Secretário

Av. Queiroz Júnior, 639 - Centro - Itabirito/MG
Caixa postal: 74 - Cep: 35450-000
Fale com a Câmara: (31) 3561-1599
camara@itabirito.cam.mg.gov.br
www.itabirito.cam.mg.gov.br